



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 02/08/2024

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais eletivos, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de serviços	Prestação de serviço, fracionado por item.
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo a prestação dos serviços licitados deverá ser de 1 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

Maysa Monteiro Rosa
Secretaria de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Maysa Monteiro Rosa

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais eletivos é fundamental para atender pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município. Essa necessidade se justifica pela importância de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços laboratoriais eletivos oferecidos. Os exames laboratoriais eletivos são essenciais para o diagnóstico preciso e oportuno de condições de saúde, sendo cruciais para a eficácia dos tratamentos e a manutenção da saúde pública.

A empresa contratada será responsável por fornecer a estrutura física necessária para a realização dos exames, incluindo equipamentos modernos e adequados, além de assegurar a contratação de profissionais qualificados. Também é de suma importância que a empresa garanta o transporte seguro e eficiente das amostras coletadas, preservando a integridade dos resultados. A proposta prevê a execução dos exames em dois distritos do município, com atendimentos às terças-feiras no Distrito do Sertãozinho e às quintas-feiras no Distrito do Cervo, facilitando o acesso aos serviços laboratoriais para moradores de áreas mais distantes. Dessa forma, todos os usuários do SUS terão acesso a esses exames essenciais.

Portanto, a realização desse processo licitatório é imprescindível para assegurar a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde, garantindo que a população receba o atendimento necessário para o diagnóstico e tratamento de doenças.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:



-
- **ABO**
 - **Ácido fólico**
 - **Ácido úrico**
 - **Ácido úrico de 24 horas**
 - **Albumina**
 - **Aldolase**
 - **Amilase**
 - **Anti B2 glicoproteína**
 - **Anti CCP**
 - **Anti centrômero**
 - **Anti coagulante**
 - **Anti DNADES**
 - **Anti HIV I e II**
 - **Anti LA**
 - **Anti RNA polimerase III**
 - **Anti RO**
 - **Anti SCL 70**
 - **Anti SM**
 - **Anti TPO**
 - **Anti U1**
 - **Antibiograma**
 - **Anti tireoperoxidase**
 - **Antitoxoplasma IGG**
 - **Antitoxoplasma IGM**
 - **ASLO**
 - **BAAR de 3 amostras**
 - **Baciloscopia direta p/BAAR**
 - **Bacteriscopia**
 - **Bacteroscopia GRAM**



-
- **Beta HCG**
 - **Bilirrubina frações**
 - **CA 125**
 - **CA 153**
 - **CA 199**
 - **Calcio**
 - **Calcio ionico**
 - **Calprotectina fecal**
 - **Cardiolipina IGG**
 - **Cardiolipina IGM**
 - **Cariotipo banda G**
 - **CEA**
 - **Cinética de ferro**
 - **Clearance de creatinina**
 - **Coagulograma**
 - **Cobre**
 - **Colesterol HDL**
 - **Colesterol LDL**
 - **Colesterol total**
 - **Complemento serico C3**
 - **Complemento serico C4**
 - **Contagem de reticulócitos**
 - **COOMBS direto e indireto**
 - **Coprocultura**
 - **CPK**
 - **CPK MB**
 - **Creatinina**
 - **Cultura de bacterias p/identificação**
 - **Curva glicemica 2 dosagens**



-
- **Curva glicêmica de 3 e 4 dosagem**
 - **Curva glicêmica de até 5 dosagens**
 - **D dimero**
 - **Dehidroepiandrosterona DHEA**
 - **Desidrogenase latica**
 - **Dosagem cloreto**
 - **Dosagem cortisol**
 - **Dosagem de glicose**
 - **Dosagem de litio**
 - **EAS**
 - **Eletroforese de proteínas**
 - **Epstein Baar IGG**
 - **Epstein Baar IGM**
 - **Estradiol**
 - **Estriol**
 - **FAN**
 - **Fator reumatoide**
 - **Ferritina**
 - **Ferro serico**
 - **Fosfatase alcalina**
 - **Fosforo**
 - **FSH**
 - **GAMA (GT)**
 - **Glicemia**
 - **Gordura fecal SUDAM**
 - **H. Pylori IGG**
 - **H. Pylori IGM**
 - **Hemoglobina glicosilada**
 - **Hemograma**



-
- Hepatite A
 - Hepatite B
 - Hepatite C
 - Hepatite D
 - HOMAIR
 - Homocisteína
 - IGE RAST (Rast para fungos, ácaro, leite e glúten)
 - IGE total
 - IGG anticitomegalovirus
 - IGM anticitomegalovirus
 - IGG virus rubeola
 - IGM virus rubeola
 - Insulina dosagem
 - Leucocitos nas fezes
 - LHhormonio luteinizante
 - Lipase
 - Lipideos
 - Magnésio
 - Microalbuminuria
 - MIF
 - Mucoproteínas
 - Mutações de hemocromatose C282Y, S65C, H63D
 - Parasitológico de fezes
 - PCR
 - Peptideo C
 - Pesquisa de larvas nas fezes
 - Pesquisa de leucocitos nas fezes
 - Pesquisa de leveduras nas fezes
 - Pesquisa de rotavirus nas fezes



-
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes
 - Pesquisa de substancias redutoras nas fezes
 - Pesquisa de tripsina nas fezes
 - Pesquisa de trofozoitas nas fezes
 - Plaquetas
 - Potassio
 - PRO BNO
 - Progesterona
 - Prolactina
 - Proteinas totais e fracoes
 - Proteinuria 24 H
 - PSA
 - PSA livre
 - PTH
 - Reticulocitos
 - RNP
 - Selênio
 - Sodio
 - T3
 - T3 livre
 - T4
 - T4 livre
 - TAP
 - Taxa coleta epidemiologia
 - Teste de intolerancia a lactose
 - Teste de genética lactose
 - Testosterona livre
 - Testosterona total
 - TGO



- TGP
- Toxicológico
- TRAB
- Transferrina
- TRANS glutaminase
- Triglicerides
- Troponina I
- TSH
- TTP ativada
- Ureia
- Urocultura
- VDRL
- VHS
- Vitamina A
- Vitamina B12
- Vitamina C
- Vitamina D
- Waller Rose
- Zinco

3.1.2. As entregas dos exames licitados deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e os exames de maior complexidade deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias, os exames solicitados deverão ser entregues de forma impressa, no seguinte endereço:

- Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

3.1.3. A prestação de serviço deverá ocorrer exclusivamente no Município de Borda da Mata, no prazo máximo de 1 (um) dia após o envio da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

3.1.4. As prestações dos serviços deverão ser realizadas também nos distritos do município, conforme o seguinte cronograma: terças-feiras no Distrito do Sertãozinho e quintas-feiras no Distrito do Cervo. A contratada será responsável pela estrutura física do posto de coleta, fornecimento dos equipamentos necessários, contratação de profissionais qualificados e transporte adequado



das amostras coletadas.

3.1.5. As prestações de serviços serão recebidas provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 035/2021, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.1.6. A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.7. A prestação de serviço será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.9. A empresa deve comprovar experiência prévia na realização de exames laboratoriais eletivos, além disso, a proposta deve incluir informações detalhadas sobre os profissionais que serão designados para realizar os exames laboratoriais eletivos. Deve-se apresentar comprovação de experiência e qualificações na área, incluindo formação acadêmica, certificações, treinamentos e experiência prévia na realização de exames laboratoriais eletivos.

3.2.0. A empresa contratada deve garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando a precisão e confiabilidade dos resultados dos exames laboratoriais eletivos. Deve-se incluir informações sobre os processos de controle de qualidade adotados pela empresa, bem como eventuais certificações de qualidade obtidas.

3.2.1. A proposta deve demonstrar a capacidade da empresa em atender à demanda prevista para a realização dos exames laboratoriais eletivos no município.

3.2.2. A empresa deve atestar ciência dos prazos de pagamento, aceitando os prazos propostos no documento (30 dias após emissão de Nota Fiscal ou Fatura) e demonstrar entendimento de que quaisquer cobranças realizadas antes do prazo declarado no presente documento, serão consideradas cobranças abusivas.

4. – Quantidades e Estimativa de Valor:



O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. Os “Valores de Referência” que constam na tabela são referentes ao “Preço Máximo Aceitável” presente no Termo de Referência dos Processo Licitatório 247/2023, pregão presencial 037/2023 do município de Borda da Mata – MG (Conforme **Anexo I**), corrigidos ao índice IPCA, de acordo com cálculo da Calculadora IPCA disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	VALORES DE REFERÊNCIA
01	300	Unidade	ABO	R\$ 9,71
02	500	Unidade	ACIDO FOLICO	R\$ 16,29
03	4.000	Unidade	ACIDO URICO	R\$ 3,56
04	150	Unidade	ACIDO URICO DE 24 HORAS	R\$ 15,36
05	200	Unidade	ALBUMINA	R\$ 6,41
06	50	Unidade	ALDOLASE	R\$ 20,82
07	500	Unidade	AMILASE	R\$ 5,21
08	100	Unidade	ANTI B2 GLICOPROTEÍNA	R\$ 124,40
09	200	Unidade	ANTI CCP	R\$ 54,91
10	25	Unidade	ANTI CENTROMERO	R\$ 38,00
11	100	Unidade	ANTI COAGULANTE	R\$ 46,33
12	50	Unidade	ANTI DNADES	R\$ 41,90
13	800	Unidade	ANTI HIV I E II	R\$ 19,26
14	200	Unidade	ANTI LA	R\$ 33,57
15	100	Unidade	ANTI RNA POLLIMERASE III	R\$ 361,76
16	200	Unidade	ANTI RO	R\$ 33,57
17	50	Unidade	ANTI SCL 70	R\$ 33,31
18	200	Unidade	ANTI SM	R\$ 30,45
19	1.500	Unidade	ANTI TPO	R\$ 31,89
20	50	Unidade	ANTI U1	R\$ 32,27
21	2.500	Unidade	ANTIBIOGRAMA	R\$ 21,40
22	50	Unidade	ANTI TIREOPEROXIDASE	R\$ 33,83
23	400	Unidade	ANTITOXOPLASMA	R\$ 24,98
24	400	Unidade	ANTITOXOPLASMOSE	R\$ 24,98
25	120	Unidade	ASLO	R\$ 11,71
26	80	Unidade	BAAR DE 3 AMOSTRAS	R\$ 23,96
27	50	Unidade	BACILOSCOPIA DIRETA P/BAAR	R\$ 18,22
28	1.000	Unidade	BACTERISCOPIA	R\$ 16,66
29	300	Unidade	BACTEROSCOPIA GRAM	R\$ 11,19
30	500	Unidade	BETA HCG	R\$ 24,80
31	500	Unidade	BILIRRUBINA FRACOES	R\$ 7,55
32	500	Unidade	CA 125	R\$ 32,27
33	200	Unidade	CA 153	R\$ 38,26
34	500	Unidade	CA 199	R\$ 38,26
35	2.000	Unidade	CALCIO	R\$ 6,25
36	500	Unidade	CALCIO IONICO	R\$ 7,55
37	100	Unidade	CALPROTECTINA FECAL	R\$ 130,91
38	100	Unidade	CARDIOLIPINA IGG	R\$ 38,78
39	100	Unidade	CARDIOLIPINA IGM	R\$ 34,87
40	50	Unidade	CARIOTIPO BANDA G	R\$ 255,05
41	1.000	Unidade	CEA	R\$ 38,94
42	100	Unidade	CINÉTICA DE FERRO	R\$ 37,74



43	200	Unidade	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 14,86
44	4.000	Unidade	COAGULOGRAMA	R\$ 24,43
45	300	Unidade	COBRE	R\$ 25,51
46	6.000	Unidade	COLESTEROL HDL	R\$ 5,21
47	6.000	Unidade	COLESTEROL LDL	R\$ 4,42
48	6.000	Unidade	COLESTEROL TOTAL	R\$ 3,56
49	350	Unidade	COMPLEMENTO SERICO C3	R\$ 20,82
50	350	Unidade	COMPLEMENTO SERICO C4	R\$ 22,90
51	100	Unidade	CONTAGEM DE RETÍCULÓCITOS	R\$ 11,19
52	300	Unidade	COOMBS DIRETO E INDIRETO	R\$ 20,56
53	100	Unidade	COPROCULTURA	R\$ 33,31
54	500	Unidade	CPK	R\$ 5,21
55	500	Unidade	CPK MB	R\$ 11,45
56	7.500	Unidade	CREATININA	R\$ 5,81
57	500	Unidade	CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIF	R\$ 46,07
58	500	Unidade	CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	R\$ 33,31
59	500	Unidade	CURVA GLICEMICA DE 3 E 4 DOSAGEM	R\$ 40,08
60	200	Unidade	CURVA GLICÊMICA DE ATÉ 5 DOSAGENS	R\$ 80,68
61	150	Unidade	D DIMERO	R\$ 108,01
62	250	Unidade	DEHIDROEPIANDROSTERON A DHEA	R\$ 27,59
63	200	Unidade	DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 6,25
64	200	Unidade	DOSAGEM CLORETO	R\$ 14,05
65	200	Unidade	DOSAGEM CORTISOL	R\$ 34,61
66	10.000	Unidade	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 11,45
67	200	Unidade	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 16,40
68	8.000	Unidade	EAS	R\$ 10,57
69	220	Unidade	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 12,19
70	150	Unidade	EPSTEIN BAAR IGG	R\$ 37,22
71	150	Unidade	EPSTEIN BAAR IGM	R\$ 37,22
72	1.000	Unidade	ESTRADIOL	R\$ 10,52
73	200	Unidade	ESTRIOL	R\$ 40,34
74	1.000	Unidade	FAN	R\$ 26,55
75	1.000	Unidade	FATOR REUMATOIDE	R\$ 11,71
76	6.000	Unidade	FERRITINA	R\$ 28,01
77	2.000	Unidade	FERRO SERICO	R\$ 5,21
78	1.000	Unidade	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 3,64
79	800	Unidade	FOSFORO	R\$ 3,56
80	1.500	Unidade	FSH	R\$ 28,11
81	3.000	Unidade	GAMA (GT)	R\$ 6,25
82	7.500	Unidade	GLICEMIA	R\$ 6,25
83	100	Unidade	GORDURA FECAL SUDAM	R\$ 20,56
84	200	Unidade	H. PYLORI IGG	R\$ 40,08
85	200	Unidade	H. PYLORI IGM	R\$ 40,08
86	10.000	Unidade	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 25,51
87	10.000	Unidade	HEMOGRAMA	R\$ 13,51
88	200	Unidade	HEPATITE A	R\$ 50,75
89	1000	Unidade	HEPATITE B	R\$ 24,22
90	500	Unidade	HEPATITE C	R\$ 30,71



91	200	Unidade	HEPATITE D	R\$ 140,54
92	200	Unidade	HOMAIR	R\$ 29,67
93	500	Unidade	HOMOCISTEÍNA	R\$ 51,79
94	100	Unidade	IGE RAST (RAST PARA FUNGOS, ÁCARO, LEITE E GLÚTEN)	R\$ 29,67
95	400	Unidade	IGE TOTAL	R\$ 24,46
96	150	Unidade	IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 29,93
97	150	Unidade	IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 30,97
98	300	Unidade	IGG VIRUS RUBEOLA	R\$ 27,59
99	300	Unidade	IGM VIRUS RUBEOLA	R\$ 36,18
100	2.000	Unidade	INSULINA DOSAGEM	R\$ 30,45
101	250	Unidade	LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 11,45
102	1.000	Unidade	LHHORMONIO LUTEINIZANTE	R\$ 28,11
103	500	Unidade	LIPASE	R\$ 13,53
104	400	Unidade	LIPIDEOS	R\$ 35,66
105	2.000	Unidade	MAGNESIO	R\$ 5,21
106	250	Unidade	MICROALBUMINURIA	R\$ 26,55
107	2.000	Unidade	MIF	R\$ 11,20
108	250	Unidade	MUCOPROTEINAS	R\$ 10,12
109	50	Unidade	MUTAÇÕES DE HEMOCROMATOSE C282Y, S65C, H63D	R\$ 206,64
110	2.000	Unidade	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 9,82
111	2.000	Unidade	PCR	R\$ 11,45
112	250	Unidade	PEPTÍDEO C	R\$ 33,57
113	200	Unidade	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 11,97
114	100	Unidade	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 6,25
115	100	Unidade	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 17,18
116	100	Unidade	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 33,83
117	2.500	Unidade	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 15,15
118	100	Unidade	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 13,01
119	100	Unidade	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 32,79
120	100	Unidade	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 12,49
121	200	Unidade	PLAQUETAS	R\$ 7,80
122	5.000	Unidade	POTASSIO	R\$ 6,52
123	50	Unidade	PRO BNO	R\$ 158,76
124	500	Unidade	PROGESTERONA	R\$ 30,71
125	500	Unidade	PROLACTINA	R\$ 27,40
126	500	Unidade	PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 3,56
127	250	Unidade	PROTEINURIA 24 H	R\$ 16,40
128	1.000	Unidade	PSA	R\$ 36,18
129	1.000	Unidade	PSA LIVRE	R\$ 49,19
130	300	Unidade	PTH	R\$ 53,61
131	100	Unidade	RETICULOCITOS	R\$ 5,73
132	100	Unidade	RNP	R\$ 26,55
133	500	Unidade	SELÊNIO	R\$ 42,68



134	5.000	Unidade	SODIO	R\$ 6,52
135	500	Unidade	T3	R\$ 18,82
136	500	Unidade	T3 LIVRE	R\$ 23,42
137	500	Unidade	T4	R\$ 17,96
138	5.000	Unidade	T4 LIVRE	R\$ 18,78
139	400	Unidade	TAP	R\$ 5,32
140	200	Unidade	TAXA COLETA EPIDEMIOLOGIA	R\$ 10,41
141	250	Unidade	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	R\$ 39,30
142	20	Unidade	TESTE DE GENÉTICA LACTOSE	R\$ 159,54
143	750	Unidade	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 40,34
144	750	Unidade	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 34,09
145	5.000	Unidade	TGO	R\$ 6,07
146	5.000	Unidade	TGP	R\$ 6,07
147	100	Unidade	TOXICOLÓGICO	R\$ 132,73
148	100	Unidade	TRAB	R\$ 45,02
149	400	Unidade	TRANSFERRINA	R\$ 20,82
150	100	Unidade	TRANS GLUTAMINASE	R\$ 49,97
151	10.000	Unidade	TRIGLICERIDES	R\$ 10,93
152	250	Unidade	TROPONINA I	R\$ 42,42
153	7500	Unidade	TSH	R\$ 26,81
154	250	Unidade	TTP ATIVADA	R\$ 9,37
155	7.500	Unidade	UREIA	R\$ 5,63
156	5.000	Unidade	UROCULTURA	R\$ 22,90
157	1.000	Unidade	VDRL	R\$ 8,15
158	1.000	Unidade	VHS	R\$ 6,77
159	500	Unidade	VITAMINA A	R\$ 93,43
160	2.000	Unidade	VITAMINA B12	R\$ 25,37
161	500	Unidade	VITAMINA C	R\$ 51,79
162	2.000	Unidade	VITAMINA D	R\$ 31,36
163	100	Unidade	WALLER ROSE	R\$ 8,49
164	500	Unidade	ZINCO	R\$ 31,49

Prospecção de Soluções

5. – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
----------	-----------	--------------



<p><i>1 – Adquirir equipamentos para realizar exames laboratoriais eletivos nas instalações de saúde do município.</i></p>	<p><i>Os profissionais responsáveis pelo manuseamento dos equipamentos já estarão integrados às equipes de saúde, o que facilitará a comunicação e coordenação dos cuidados com outros profissionais de saúde.</i></p> <p><i>Os profissionais responsáveis pelo manuseamento dos equipamentos poderão ser mais flexíveis em relação aos horários de trabalho, o que pode ser vantajoso para atender às necessidades específicas da unidade de saúde, incluindo horários de pico e emergências.</i></p> <p><i>A aquisição dos equipamentos permite um maior controle sobre a gestão e qualidade dos serviços.</i></p> <p><i>A aquisição dos equipamentos pode gerar uma redução de custos a longo prazo com a eliminação de despesas recorrentes com contratações externas, tornando-se um ativo permanente do município.</i></p>	<p><i>Para adquirir os equipamentos necessários para realizar os exames laboratoriais eletivos, seria preciso um alto investimento inicial em equipamentos, infraestrutura e contratação de profissionais qualificados.</i></p> <p><i>O processo de seleção e contratação de profissionais qualificados por meio de processos seletivos e/ou concursos públicos pode ser demorado e custoso. Sendo que as contratações incluiriam o ônus da manutenção salarial e benefícios a longo prazo.</i></p> <p><i>Seria necessário um grande intervalo de tempo para implementação e início dos serviços por conta dos vários processos administrativos que eles demandariam para serem regularizados.</i></p> <p><i>Os equipamentos demandam custos contínuos com manutenção e atualização tecnológica.</i></p>
<p><i>2 – Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais eletivos.</i></p>	<p><i>Uma empresa especializada em exames laboratoriais eletivos terá profissionais altamente qualificados e especializados, garantindo a qualidade dos resultados obtidos.</i></p> <p><i>Contratar uma empresa especializada externa para realizar os exames laboratoriais eletivos pode resultar em uma redução dos custos fixos e operacionais associados a necessidade de investimento em infraestrutura, manutenção de equipamentos e</i></p>	<p><i>A empresa contratada não estará tão integrada à equipe de saúde local quanto os profissionais que já atuam nas instalações do município, o que pode dificultar a comunicação e coordenação dos cuidados com outros profissionais de saúde.</i></p> <p><i>Menor disponibilidade e flexibilidade dos serviços.</i></p>



	<p><i>contratação de pessoal.</i></p> <p><i>A contratação de uma empresa especializada pode agilizar a implementação dos serviços de exames laboratoriais, uma vez que a empresa já possui a equipe e os recursos necessários prontos.</i></p>	
--	--	--

5.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela **Solução 2** por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, a prestação de serviço requerida, é oferecida por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e conseqüentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6. Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a aquisição e contratação de empresa especializada para realizar o serviço de exames laboratoriais eletivos para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, se mostrou ser a solução que melhor atende esta demanda.

7. - Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de execução dos serviços:

7.1.1. O prazo a prestação dos serviços licitados deverá ser de 1 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Do local a ser atendido pelos serviços:

7.2.1. Os resultados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.



7.3. Condições de execução dos serviços:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. A CONTRATADA deve responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do material necessário e a contratação e disponibilidade de profissionais necessários à execução dos serviços de objeto deste contrato.

7.3.8. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.3.9. A CONTRATADA deve cooperar com a administração da Secretaria Municipal de Saúde visando à melhoria da assistência prestada.

7.4.0. A CONTRATADA deve entregar os resultados dos exames de forma física.

7.4.1. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos equipamentos de coleta de amostras e pela coleta das amostras.

7.4.2. A CONTRATADA deve entregar os resultados dos exames de maior complexidade em até 5 (cinco) dias.

7.4.3. A CONTRATADA não deve realizar exames sem o pedido médico estar devidamente preenchido.

7.4.4. A CONTRATADA deve realizar a prestação do serviço do objeto desta licitação exclusivamente no Município de Borda da Mata, diariamente.

7.4.5. A CONTRATADA deve garantir que o serviço fornecido seja de qualidade certificada, com foco na segurança do paciente, através da acreditação ou outra certificação compatível.



8. - Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9. - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera tratar e prevenir o agravamento de doenças por meio da identificação de sinais prematuros nos exames laboratoriais eletivos, produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado e contribuindo para o bem-estar dos munícipes.

11. - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Impacto Ambiental: Consumo de energia elétrica durante a operação de equipamentos hospitalares e instalações hospitalares.

Medidas Mitigadoras: Adotar práticas de eficiência energética, como o uso de equipamentos com baixo consumo de energia e a implementação de sistemas de gestão de energia.



Conclusão

13. - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. – Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 02 de agosto de 2024.

Maysa Monteiro Rosa
Secretaria de Saúde



Anexo I – Termo de referência PRC 247/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTONIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 097/2023

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais eletivos, voltados a atender pacientes do Sistema Unico de Saúde - SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$	PREÇO TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	1	3622 / 8362	300	Unidade	ABO	R\$ 9,33	R\$ 2.799,00
	2	25062 / 20184	500	Unidade	ACIDO FOLICO	R\$ 15,65	R\$ 7.825,00
	3	3639 / 21601	4.000	Unidade	ACIDO URICO	R\$ 3,42	R\$ 13.680,00
	4	27087 / 21601	150	Unidade	ACIDO URICO DE 24 HORAS	R\$ 14,75	R\$ 2.212,50
	5	23383 / 20184	200	Unidade	ALBUMINA	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
	6	27098 / 20184	50	Unidade	ALDOLASE	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
	7	135 / 20184	500	Unidade	AMILASE	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
	8	28495 / 20184	100	Unidade	ANTI B2 GLICOPROTEÍNA	R\$ 119,50	R\$ 11.950,00
	9	27094 / 20184	200	Unidade	ANTI CCP	R\$ 52,75	R\$ 10.550,00
	10	27092 / 20184	25	Unidade	ANTI CENTROMERO	R\$ 36,50	R\$ 912,50
	11	28496 / 20184	100	Unidade	ANTI COAGULANTE	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
	12	28497 / 20184	50	Unidade	ANTI DNADES	R\$ 40,25	R\$ 2.012,50
	13	11627 / 8613	800	Unidade	ANTI HIV I E II	R\$ 18,50	R\$ 14.800,00
	14	28498 / 20184	200	Unidade	ANTI LA	R\$ 32,25	R\$ 6.450,00
	15	27093 / 20184	100	Unidade	ANTI RNA POLLIMERASE III	R\$ 347,50	R\$ 34.750,00
	16	27095 / 20184	200	Unidade	ANTI RO	R\$ 32,25	R\$ 6.450,00
	17	27091 / 20184	50	Unidade	ANTI SCL 70	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
	18	28499 / 20184	200	Unidade	ANTI SM	R\$ 29,25	R\$ 5.850,00
	19	23384 / 20184	1.500	Unidade	ANTI TPO	R\$ 30,63	R\$ 45.945,00
	20	27096 / 20184	50	Unidade	ANTI U1	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
	21	3646 / 20184	2.500	Unidade	ANTIBIOGRAMA	R\$ 20,56	R\$ 51.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



22	28500 / 20184	50	Unidade	ANTI TIREOPEROXIDASE	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
23	18872 / 20184	400	Unidade	ANTITOXOPLASMA	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
24	18873 / 20184	400	Unidade	ANTITOXOPLASMOSE	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
25	3626 / 20184	120	Unidade	ASLO	R\$ 11,25	R\$ 1.350,00
26	27073 / 20184	80	Unidade	BAAR DE 3 AMOSTRAS	R\$ 23,02	R\$ 1.841,60
27	13386 / 20184	50	Unidade	BACIOSCOPIA DIRETA P/BAAR	R\$ 17,50	R\$ 875,00
28	26118 / 20184	1.000	Unidade	BACTERISCOPIA	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
29	13387 / 20184	300	Unidade	BACTEROSCOPIA GRAM	R\$ 10,75	R\$ 3.225,00
30	11626 / 20184	500	Unidade	BETA HCG	R\$ 23,82	R\$ 11.910,00
31	13118 / 20184	500	Unidade	BILIRRUBINA FRACOES	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
32	21398 / 20184	500	Unidade	CA 125	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
33	26119 / 20184	200	Unidade	CA 153	R\$ 36,75	R\$ 7.350,00
34	26120 / 20184	500	Unidade	CA 199	R\$ 36,75	R\$ 18.375,00
35	3647 / 20184	2.000	Unidade	CALCIO	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
36	23387 / 20184	500	Unidade	CALCIO IONICO	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
37	28501 / 20184	100	Unidade	CALPROTECTINA FECAL	R\$ 125,75	R\$ 12.575,00
38	23388 / 20184	100	Unidade	CARDIOLIPINA IGG	R\$ 37,25	R\$ 3.725,00
39	23389 / 20184	100	Unidade	CARDIOLIPINA IGM	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
40	13750 / 8087	50	Unidade	CARIOTIPO BANDA G	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
41	17806 / 20184	1.000	Unidade	CEA	R\$ 37,41	R\$ 37.410,00
42	28502 / 20184	100	Unidade	CINÉTICA DE FERRO	R\$ 36,25	R\$ 3.625,00
43	13372 / 21598	200	Unidade	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 14,27	R\$ 2.854,00
44	27072 / 20184	4.000	Unidade	COAGULOGRAMA	R\$ 23,47	R\$ 93.880,00
45	34722	300	Unidade	COBRE	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
46	13366 / 21571	6.000	Unidade	COLESTEROL HDL	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
47	13367 / 21571	6.000	Unidade	COLESTEROL LDL	R\$ 4,25	R\$ 25.500,00
48	3643 / 21571	6.000	Unidade	COLESTEROL TOTAL	R\$ 3,42	R\$ 20.520,00
49	23392 / 20184	350	Unidade	COMPLEMENTO SERICO C3	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00
50	23393 / 20184	350	Unidade	COMPLEMENTO SERICO C4	R\$ 22,00	R\$ 7.700,00
51	28503 / 20184	100	Unidade	CONTAGEM DE RETÍCULÓCITOS	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
52	23391 / 20184	300	Unidade	COOMBS DIRETO E INDIRETO	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00
53	19883 / 20184	100	Unidade	COPROCULTURA	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



54	24242 / 20184	500	Unidade	CPK	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
55	24243 / 20184	500	Unidade	CPK MB	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
56	3631 / 21598	7.500	Unidade	CREATININA	R\$ 5,58	R\$ 41.850,00
57	13389 / 20184	500	Unidade	CULTURA DE BACTERIAS P/IDENTIF	R\$ 44,25	R\$ 22.125,00
58	6401 / 20184	500	Unidade	CURVA GLICEMICA 2 DOSAGENS	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
59	27084 / 20184	500	Unidade	CURVA GLICEMICA DE 3 E 4 DOSAGEM	R\$ 38,50	R\$ 19.250,00
60	34719	200	Unidade	CURVA GLICÊMICA DE ATÉ 5 DOSAGENS	R\$ 77,50	R\$ 15.500,00
61	34721	150	Unidade	D DIMERO	R\$ 103,75	R\$ 15.562,50
62	13391 / 20184	250	Unidade	DEHIDROEPIANDROSTERONA DHEA	R\$ 26,50	R\$ 6.625,00
63	13368 / 20184	200	Unidade	DESIDROGENASE LATICA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
64	13365 / 20184	200	Unidade	DOSAGEM CLORETO	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
65	13390 / 20184	200	Unidade	DOSAGEM CORTISOL	R\$ 33,25	R\$ 6.650,00
66	13369 / 20184	10.000	Unidade	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 11,00	R\$ 110.000,00
67	13388 / 20184	200	Unidade	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 15,75	R\$ 3.150,00
68	19885 / 20184	8.000	Unidade	EAS	R\$ 10,15	R\$ 81.200,00
69	13371 / 20184	220	Unidade	ELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 11,71	R\$ 2.576,20
70	23395 / 20184	150	Unidade	EPSTEIN BAAR IGG	R\$ 35,75	R\$ 5.362,50
71	23396 / 20184	150	Unidade	EPSTEIN BAAR IGM	R\$ 35,75	R\$ 5.362,50
72	13392 / 20184	1.000	Unidade	ESTRADIOL	R\$ 10,11	R\$ 10.110,00
73	27077 / 20184	200	Unidade	ESTRIOL	R\$ 38,75	R\$ 7.750,00
74	17811 / 20184	1.000	Unidade	FAN	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00
75	4129 / 20184	1.000	Unidade	FATOR REUMATOIDE	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
76	6390 / 20184	6.000	Unidade	FERRITINA	R\$ 26,91	R\$ 161.460,00
77	3632 / 20184	2.000	Unidade	FERRO SERICO	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
78	3638 / 21563	1.000	Unidade	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
79	27071 / 20184	800	Unidade	FOSFORO	R\$ 3,42	R\$ 2.736,00
80	6373 / 20184	1.500	Unidade	FSH	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
81	6386 / 20184	3.000	Unidade	GAMA (GT)	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
82	3621 / 20184	7.500	Unidade	GLICEMIA	R\$ 6,00	R\$ 45.000,00
83	23397 / 20184	100	Unidade	GORDURA FECAL SUDAM	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
84	23398 / 20184	200	Unidade	H. PYLORI IGG	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
85	23399 / 20184	200	Unidade	H. PYLORI IGM	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
86	9152 / 20184	10.000	Unidade	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 24,50	R\$ 245.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTONIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



87	3620 / 20184	10.000	Unidade	HEMOGRAMA	R\$ 12,69	R\$ 126.900,00
88	24238 / 20184	200	Unidade	HEPATITE A	R\$ 48,75	R\$ 9.750,00
89	24239 / 20184	1000	Unidade	HEPATITE B	R\$ 23,27	R\$ 23.270,00
90	24240 / 20184	500	Unidade	HEPATITE C	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
91	24241 / 20184	200	Unidade	HEPATITE D	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
92	34715	200	Unidade	HOMAIR	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
93	34718	500	Unidade	HOMOCISTEÍNA	R\$ 49,75	R\$ 24.875,00
94	27074 / 20184	100	Unidade	IGE RAST (RAST PARA FUNGOS, ÁCARO, LEITE E GLÚTEN)	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
95	23405 / 20184	400	Unidade	IGE TOTAL	R\$ 23,50	R\$ 9.400,00
96	13376 / 20184	150	Unidade	IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 28,75	R\$ 4.312,50
97	13379 / 20184	150	Unidade	IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 29,75	R\$ 4.462,50
98	13378 / 20184	300	Unidade	IGM VIRUS RUBEOLA	R\$ 34,75	R\$ 10.425,00
99	23394 / 20184	300	Unidade	IGG VIRUS RUBEOLA	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
100	23400 / 20184	2.000	Unidade	INSULINA DOSAGEM	R\$ 29,25	R\$ 58.500,00
101	13374 / 20184	250	Unidade	LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
102	25061 / 20184	1.000	Unidade	LHHORMONIO LUTEINIZANTE	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
103	4136 / 20184	500	Unidade	LIPASE	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
104	17810 / 20184	400	Unidade	LIPIDEOS	R\$ 34,25	R\$ 13.700,00
105	6382 / 20184	2.000	Unidade	MAGNESIO	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
106	17809 / 20184	250	Unidade	MICROALBUMINURIA	R\$ 25,50	R\$ 6.375,00
107	4802 / 20184	2.000	Unidade	MIF	R\$ 10,76	R\$ 21.520,00
108	3628 / 6769	250	Unidade	MUCOPROTEINAS	R\$ 9,72	R\$ 2.430,00
109	27090 / 20184	50	Unidade	MUTAÇÕES DE HEMOCROMATOSE C282Y, S65C, H63D	R\$ 198,50	R\$ 9.925,00
110	13375 / 20184	2.000	Unidade	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 9,43	R\$ 18.860,00
111	3627 / 20184	2.000	Unidade	PCR	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
112	18875 / 20184	250	Unidade	PEPTÍDEO C	R\$ 32,25	R\$ 8.062,50
113	27099 / 8940	100	Unidade	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
114	27100 / 8940	100	Unidade	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 6,00	R\$ 600,00
115	27101 / 8940	100	Unidade	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
116	27102 / 8940	100	Unidade	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00
117	27103 / 8940	2.500	Unidade	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 14,55	R\$ 36.375,00
118	27104 / 8940	100	Unidade	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
119	27105 / 8940	100	Unidade	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



120	27106 / 8940	100	Unidade	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
121	3625 / 20184	200	Unidade	PLAQUETAS	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
122	3645 / 20184	200	Unidade	POTASSIO	R\$ 6,26	R\$ 1.252,00
123	27088 / 20184	50	Unidade	PRO BNO	R\$ 152,50	R\$ 7.625,00
124	6395 / 20184	500	Unidade	PROGESTERONA	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
125	6387 / 20184	500	Unidade	PROLACTINA	R\$ 26,32	R\$ 13.160,00
126	9150 / 20184	500	Unidade	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
127	27081 / 20184	250	Unidade	PROTEINURIA 24 H	R\$ 15,75	R\$ 3.937,50
128	4138 / 20184	1.000	Unidade	PSA	R\$ 34,75	R\$ 34.750,00
129	27078 / 20184	1.000	Unidade	PSA LIVRE	R\$ 47,25	R\$ 47.250,00
130	28504 / 20184	300	Unidade	PTH	R\$ 51,50	R\$ 15.450,00
131	6389 / 20184	100	Unidade	RETICULOCITOS	R\$ 5,50	R\$ 550,00
132	27097 / 20184	100	Unidade	RNP	R\$ 25,50	R\$ 2.550,00
133	28505 / 20184	500	Unidade	SELÊNIO	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
134	3644 / 20184	5.000	Unidade	SODIO	R\$ 6,26	R\$ 31.300,00
135	4801 / 20184	500	Unidade	T3	R\$ 18,08	R\$ 9.400,00
136	6375	500	Unidade	T3 LIVRE	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
137	4800 / 20184	500	Unidade	T4	R\$ 17,25	R\$ 8.625,00
138	6374 / 20184	5.000	Unidade	T4 LIVRE	R\$ 18,04	R\$ 90.200,00
139	3642 / 20184	400	Unidade	TAP	R\$ 5,11	R\$ 2.044,00
140	34792	300	Unidade	TAXA COLETA EPIDEMIOLOGIA	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
141	27075 / 20184	250	Unidade	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE	R\$ 37,75	R\$ 9.437,50
142	34717	20	Unidade	TESTE DE GENÉTICA LACTOSE	R\$ 153,25	R\$ 3.065,00
143	23402 / 20184	750	Unidade	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 38,75	R\$ 29.062,50
144	17807 / 20184	750	Unidade	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 32,75	R\$ 24.562,50
145	3648 / 20184	5.000	Unidade	TGO	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
146	3649 / 8559	5.000	Unidade	TGP	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
147	28506 / 20184	100	Unidade	TOXICOLÓGICO	R\$ 127,50	R\$ 12.750,00
148	28507 / 20184	100	Unidade	TRAB	R\$ 43,25	R\$ 4.325,00
149	27076 / 20184	400	Unidade	TRANSFERRINA	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
150	27080 / 20184	100	Unidade	TRANS GLUTAMINASE	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
151	3650 / 20184	10.000	Unidade	TRIGLICERIDES	R\$ 10,50	R\$ 105.000,00
152	11630 / 20184	250	Unidade	TROPONINA I	R\$ 40,75	R\$ 10.187,50



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Lauro Megale, nº 600 - Santo Antônio..Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4951 - 3445.4952

www.bordadamata.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



153	4799 / 20184	7500	Unidade	TSH	R\$ 25,75	R\$ 193.125,00
154	13394 / 20184	250	Unidade	TTP ATIVADA	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
155	3630 / 21580	7.500	Unidade	UREIA	R\$ 5,41	R\$ 40.575,00
156	3652 / 20184	5.000	Unidade	UROCULTURA	R\$ 22,00	R\$ 110.000,00
157	3636 / 8494	1.000	Unidade	VDRL	R\$ 7,83	R\$ 7.830,00
158	3637 / 20184	1.000	Unidade	VHS	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
159	34720	500	Unidade	VITAMINA A	R\$ 89,75	R\$ 44.875,00
160	23403 / 20184	2.000	Unidade	VITAMINA B12	R\$ 24,37	R\$ 48.740,00
161	27079 / 20184	500	Unidade	VITAMINA C	R\$ 49,75	R\$ 24.875,00
162	18874 / 20184	2.000	Unidade	VITAMINA D	R\$ 30,12	R\$ 60.240,00
163	4805 / 20184	100	Unidade	WALLER ROSE	R\$ 8,16	R\$ 816,00
164	23404 / 20184	500	Unidade	ZINCO	R\$ 30,25	R\$ 15.125,00